



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 343/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA.

Pelo presente Termo de rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 37.156.206/0001-15, estabelecida na R. Rio Tapajós, Nº 804, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-036, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com representada neste ato pela Sra. **EDUARDA ALVES LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8518067 PCDI/PA e do CPF: 031.699.832-02, residente e domiciliada na R. Dezenove, S/N, Jardim América, Xinguara - PA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 343/2024/PMX**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024/PMX**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido, a partir de 10 de abril de 2025, o **Contrato de Fornecimento nº 343/2024/PMX**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, destinados ao consumo e à distribuição nas Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O contrato foi firmado em 26/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente rescisão ocorre de forma amigável, em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou seja, eventos imprevisíveis e inevitáveis, alheios à vontade da empresa, que impossibilitam o cumprimento das obrigações contratuais. A rescisão está fundamentada nos termos do art. 137, inciso II e inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, sagrou-se vencedora dos itens, 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 146, 147, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355 do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 060/2024/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

O ano de 2025 inicia – se com níveis elevados de instabilidades financeiras, fazendo com que a inflação nacional aumente o custo operacional de diversos produtos, entre eles a classe de medicamentos básicos, que servem como itens essenciais na saúde dos brasileiros. No entanto, devido aos recorrentes acontecimentos inflacionários, vimos por meio desta esclarecer que não temos mais condições de fornecer os medicamentos com os preços fixados no instrumento contratual e, mesmo que houvesse um acréscimo de 25% por parte da administração, ainda não cobriria o custo operacional dos produtos hora licitados.

Essas adversidades são de natureza excepcional e não estavam previstas no momento da celebração do contrato, tendo gerado significativa onerosidade à contratada e comprometido a eficiência do atendimento aos compromissos contratuais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 137, inciso II, a rescisão amigável pode ocorrer de comum acordo entre as partes, quando o contrato se tornar desvantajoso ou de difícil execução devido a fatos supervenientes.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, destaca que os contratos administrativos devem assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução. No presente caso, as adversidades no mercado impossibilitaram a recomposição das condições equilibradas, gerando um desequilíbrio irreversível.

Diante de tais fatos, e em conformidade com a legislação vigente, ambas as partes, de comum acordo, optam pela rescisão amigável do contrato de fornecimento nº 343/2024/PMX, considerando a inviabilidade de sua continuidade nas condições originais. A decisão visa proteger os interesses de ambos os contratantes e evitar maiores prejuízos, sempre observando os princípios de legalidade, transparência, eficiência e boa-fé.

Dessa forma, solicitamos formalmente a rescisão amigável do contrato, com base nos art. 137, inciso II, e art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resguardando os direitos de ambas as partes conforme previsto na legislação.

Demais justificativas da contratada estão em anexo ao processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Xinguara - PA, 10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA
CNPJ nº 37.156.206/0001-15
EDUARDA ALVES LEITE - Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644